



# Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO. Nº 68  
CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 067/94

### "DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO"

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG.,  
por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

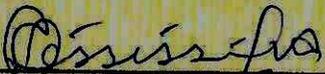
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado  
a publicar:

- I - Diariamente, o Boletim de Caixa do dia anterior, enviando cópia à Câmara Municipal.
- II - Mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente:
  - a) o balancete resumido da receita e da despesa;
  - b) o montante de cada um dos tributos arrecadados e a receita não tributável;
  - c) a relação das compras com respectivos preços e identificação dos fornecedores;
  - d) a relação das obras e serviços contratados com os respectivos preços e identificação das empresas contratadas.
- III - Anualmente, até 15 de março, as contas da Administração, constituídas do balanço financeiro, do balanço patrimonial, do balanço orçamentário e demonstração de variações patrimoniais, em forma sintética.

Art. 2º - A publicação referida no artigo anterior deverá ser clara e objetiva através de afixação em local de fácil acesso ao público nos prédios da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 1.994

  
\_\_\_\_\_  
José de Assis Silva  
Vereador

Câmara Municipal de Santana do Parnaíba

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 42  
CEP 35123-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 067/94

Aprovado em 1ª votações,  
 com 5 votos à favor e 3  
 votos contra.  
 Em 22/09/94.  
 [Assinatura]  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações,  
 com 5 votos à favor e 3  
 votos contra.  
 Em 23/09/94.  
 [Assinatura]  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações,  
 com 5 votos à favor e 3  
 votos contra.  
 Em 23/09/94.  
 [Assinatura]  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

João de Assis Silva



# Câmara Municipal de Santana do Paraíso

RUA SAGRADO CORAÇÃO, Nº 68

CEP 35167-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Tenho o prazer de submeter à deliberação dos ilustres colegas o incluso projeto de lei que "DISPÕE SOBRE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO EXECUTIVO".

A aprovação do Projeto vai ajudar em muito o nosso processo de fiscalização, uma vez que, quando a prestação de contas anual chegar em nossas mãos, já estaremos cientes de todos os atos administrativos. Igualmente, para o Executivo este projeto será de grande valia, já que irá mostrar à comunidade a transparência total da administração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
José de Assis Silva  
Vereador